



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## Lei nº 1.074/2023

**Súmula:** Altera a redação da Lei Municipal nº. 511/2007, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 511/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º - Será repassado auxílio financeiro ao beneficiário do Programa “FRENTE de TRABALHO” correspondente aos seguintes valores;**

- a) valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), por 08 horas/dia;
- b) valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por 06 horas/dia;
- c) valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por 04 horas/dia”.

**Art. 2º.** – Fica acrescentado ao Artigo 6º da Lei Municipal nº 511/2007, o § 5º, com a seguinte redação:

“§ 5º - é vedada a ocupação dos beneficiários do Programa para exercerem funções técnicas, burocráticas, operacionais, de natureza puramente profissional ou de caráter permanente no âmbito deste Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de dezembro de 2023.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
Nº 2929 - 29/12/2023  
Código Identificador:E582AE17